

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SALTO**, Com sede à **RUA MARECHAL DEODORO, Nº 277, CEP. 13322-030, Bairro: CENTRO SALTO/ SP**, representada neste ato pelo seu diretor presidente Sr. **MANOEL DOS SANTOS ROSÁRIO**, Portador do **RG nº 528-075 SSP/AL e CPF. nº 332568614-15**, devidamente autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia **22 de setembro de 2.017**, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Entidade Sindical de Segundo Grau, com sede à Av. 9 de Julho, nº 40, 22º Andar – Cjs. A, B e C, Cep. 01213-900, Centro / SP., Telefones: (11) 3259-7482 e 3259-6094, neste ato representada por seu presidente o **SR. NIVALDO PARMERJANI**, portador do RG. Nº **3.656.451-5** e CPF. Nº **093.438-87**, bem como os Advogados, **Dra. ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI, OAB/SP Nº 104.405** e **Drª CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO, OAB/SP. Nº 062.164**, **Drª KARINA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, OAB/SP. Nº 200.458**, **Dr. DANIEL FERREIRA BENATI, OAB / SP. Nº 208.720**, e **Dr. SIDNEY TORRECILHAS OAB/SP Nº 43.207-B**, aos quais confere amplos poderes para nomear e constituir advogados e representar o outorgante, quer na fase conciliatória perante os Sindicatos Profissionais dos Empregadores quer na fase administrativa perante a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, para fins de negociar o novo acordo salarial intersindical, fixar bases, condições, direitos e obrigações, e, no caso de não ser celebrado o acordo com os empregados, suscitar e instaurar Dissídio Coletivo, ou representar o Sindicato em Dissídio que venha a ser instaurado participar de conciliação, aceitando ou rejeitando propostas conciliatórias, defendendo os interesses e os direitos deste Sindicato perante o **Tribunal Regional do Estado de São Paulo – TRT/SP**, concede também amplos poderes inclusive os das cláusulas "Ad Judicia", para representar o outorgante em todas as instâncias do processo destinado ao reajuste salarial e demais cláusulas, podendo confessar, transigir, conciliar, desistir, fazer acordos ou composições, suscitar dissídio coletivo ou representar em defesa dos que vierem a ser instaurados contra o outorgante, requerer, produzir provas ou diligências praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive estabelecer o presente no todo ou em parte pelo que dará por bom, firme e valioso.

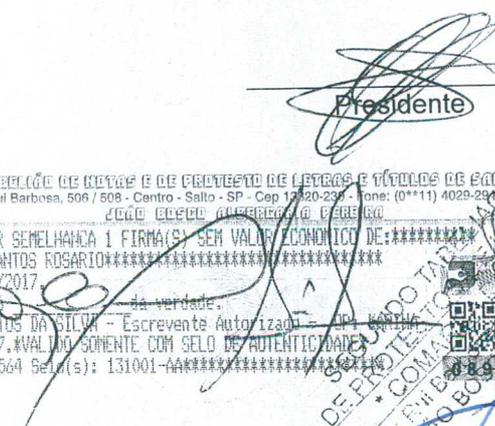
SALTO, 22 de SETEMBRO de 2.017.

CÓPIA REDUZIDA

Presidente

2º

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0**11) 4029-2944
JOÃO BOSQUE ALBERGARIO PEREIRA
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:*****
MANOEL DOS SANTOS ROSARIO*****
Salto, 10/11/2017.
Em Testemunho da verdade,
ELBANETE SANTOS DA SILVA - Escrevente Autorizada - OP: KARINA
Total:R\$ 5,87.#VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo:2163564 Selo(s): 131001-AA*****



2º

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO
R. Rui Barbosa, 506 / 508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-230 - Fone: (0**11) 4029-2944
JOÃO BOSQUE ALBERGARIO PEREIRA
Autentico a presente copia repografica extraida nestas notas e conforme original a mim apresentado, do que dou fe. Salto, 10/11/2017.
Em Testemunho da verdade,
ELBANETE SANTOS DA SILVA - Escrevente Autorizada - OP: KARINA
Total:R\$ 3,40.#VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo:2163564 Selo(s): 22497-AB*****

